**LEI Nº 514/2015**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, E INCLUIR METAS, OBJETIVOS E PRIORIDADES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015 NO PLANO PLURIANUAL 2014-2017 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A **Câmara Municipal de Quarto Centenário**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Reinaldo Krachinski,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE |  |
| E |  | 12.017.20.606.0010.2.038.3.3.90.30.00.00 | 33741 | MATERIAL DE CONSUMO | 34.000,00 |

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei servirá como recurso o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | MANTER A PROCURADORIA GERAL |  |
| E |  | 04.004.02.061.0002.2.004.3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 34.000,00 |

|  |  |
| --- | --- |
| SOMA | 34.000,00 |

**Art.3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir metas, objetivos e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 no Plano Plurianual de 2014-2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “29 de Abril”**

Quarto Centenário, 06 de Maio de 2015.

**REINALDO KRACHINSKI**

Prefeito Municipal